

PARECER - PLO Nº 212/2023

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 212/2.023.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 212/2023, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel à Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga - FEMIB, e dá outras providências, no qual foi solicitado regime de urgência especial, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei Orgânica do Município**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL

